



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3894

Ji-Paraná (RO), 14 de novembro de 2022

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
ADITIVO DE CONTRATO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 3939/2022** e **Decreto Municipal nº 3657/2022**, **Processo Administrativo nº 1-8305/2022 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Colchão Hospitalar Confeccionado em Espuma e Pvc e Capa Protetora, Material Externo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 253.375,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Data de Abertura: **30/11/2022. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 3939/GAB/PMJP/2022

TERMO DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de ata de Registro de Preço



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 043/CARP/SUPECOL/2022

PROCESSO N. 1-3975/2021 - VOL. I e II SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/CPL/PMJP/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS- FCK
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
VALIDADE: 01/07/2023.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.662.520/0001-20, sediada na Avenida José Carlos Martins Villela, 1814, Colina Parque 1 - Ji Paraná/Rondônia CEP. 69.9250-5480, e-mail: jr.executandossos@hotmail.com, neste ato representada por, **Daiane Taua Gomes de Sousa Dutra**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG n. 1069942 SSP/RO CPF n. 004.769.102-69, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 595/655 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Saldo em Ata dos Itens	Valor Unitário Registrado	Valor a Reequilibrado
9/10	Tubo concreto	Unidade	2120000	R\$ 2,80	R\$ 3,45

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL ESPESURA 8,0 CM- FCK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL ESPESURA 8,0 CM- FCK 30 MOA - O =22CM- COR NATURAL

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº. 30.662.520/0001-20

Adelson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Desp 3936 de 04/11/2022

Rua dos Belhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 69600-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 095, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 288.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob. n. 44.801.049/0001-19, representada por **JOZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA**, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 701754 SESEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 703.961.082-53, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais)**, tendo como carga horária o total de 792 (setecentos e noventa e duas) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor. O presente aditivo de empenho é justificado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz apresentado pelo Rua Menções Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020 Fone: (0xx69) 3416-4052 E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Diretor Geral do Hospital.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO E RETROATIVIDADE

O presente aditamento vigorará retroativamente a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA JBM SILVA SERVICOS MEDICOS - ME
Inscrita no CNPJ sob o n. 44.801.049/0001-19.
Representante Legal

JBM SILVA
Secretaria Municipal de Saúde Interno
Decreto nº 1277 de 14 de março de 2022.

EDSON DE SOUZA FERREIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 239/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica - Secretaria de Saúde
Decreto nº 1678 de 13/09/2021.

Rua Menções Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2652/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde no Residencial Orleans I.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 782/GESCON/SEMPLAN/2022 (fls.814/815verso), discorrendo acerca da execução do contrato e solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do 2º aditivo na importância de R\$ 28.770,49, conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra (fls.787/801), bem como a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2022 a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 1135/PGM/PMJP/2022 (fls.824/828), concluindo favoravelmente. Na mesma ocasião, recomendou a apresentação de algumas certidões antes da formalização do Termo de alteração contratual.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídica supra-mencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020:

- I - a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2022**, a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações acessórias oriundas do contrato, conforme orientação da Procuradoria à fl.828;
- II - a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 28.770,49** (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo apresentado às fls.787/801 pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6562/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (EPI's: avental de chumbo, protetor de gônadas e outros), para atender às necessidades do setor de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 01281/22 (fls.45/46).

A Controladoria-Geral de Preços, através do Despacho nº 961/SUPECOL/CGP/2022 (fl.76), demonstrou que valor médio para a aquisição pretendida implicava no importe total de R\$ 28.953,61 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Após os trâmites de praxe, houve a autorização do Chefe do Executivo (fls.84/85).

No entanto, conforme relatado pela Pregoeira à fl.86, houve alterações nas especificações técnicas do item **Biombo Portátil**, o que levou a realização de novas cotações (fls.87/95), de modo que o valor médio para a aquisição pretendida passou a ser de R\$ 30.492,55 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado pela CGP através do Despacho nº 1072/SUPECOL/CGP/2022 (fls.96/97).

Em seguida e, conforme solicitado pela SUPECOL à fl.98, juntou-se aos autos a Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 01281/22 (fls.99/100) com as devidas adequações. Consta ainda às fls.105/106 os documentos comprobatórios de disponibilidade

orçamentária.

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.103).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização de fls.84/85, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3883, de 27 de outubro de 2022, página 3.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12676/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo a aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – SEMOSP, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1733/CARP/SUPECOL/2022 (fls128/129), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À **SEMPAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**, CNPJ: **11.055.272/0001-05**, no valor total de **R\$ 9.250,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12973/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando contratação para aquisição de porta de vidro incolor de correr e manutenção corretiva e preventiva de porta de vidro temperado de giro, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/08) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 02676/22 (fl.09).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 1.662,50 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Despacho n° 1090/CGP/2022 (fls.33/34).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.42, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057-GABPREF, DE 14 DE NOMEIA DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato 114/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-120982022, para gerenciar e fiscalizar a execução do citado contrato, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato 114/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-12098/2022, para atender Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Vyviane Alves da Silva**, portador do RG n.: 716.318 SSP/RO e CPF n.: 522.904.172-20 como Gestor e a servidora **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, portadora do RG: 680.964 SSP/RO e CPF: 662.969.002-87, como a fiscal, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a execução do contrato 114/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-12098/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 058-GABPREF, DE 14 DE NOMEIA DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato 112/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-12096/2022, para gerenciar e fiscalizar a execução do citado contrato, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato 114/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-12096/2022, para atender Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Vyviane Alves da Silva**, portador do RG n.: 716.318 SSP/RO e CPF n.: 522.904.172-20 como Gestor e a servidora **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, portadora do RG: 680.964 SSP/RO e CPF: 662.969.002-87, como a fiscal, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a execução do contrato 114/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-12096/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 059-GABPREF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação de serviço de Instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar de serviço de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Leticia da Silva;
II – Maria Edenite de Aquino Barroso;
III – Mayara Camila de Souza

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 3929, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Renova a cessão da servidora municipal Valmeire Souza do Nascimento Cabral, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 97/2022 – CRE/GAB03ª ZE/30ª ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Valmeire Souza do Nascimento Cabral**, matrícula nº 11896, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, **até o dia 02 de novembro de 2023.**

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3930, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3899, de 03 de novembro de



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

2022, de exoneração de Gelcimon Carvalho Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3899, de 03 de novembro de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3931 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, Beatriz Sipriano da Silva do cargo em comissão de Assessora de Transporte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Beatriz Sipriano da Silva** do cargo em comissão de **Assessora de Transporte** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3932, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Elizangela de Almeida Lima Simões, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizangela de Almeida Lima Simões** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3933, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Adriana Pereira Gonçalves Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Pereira Gonçalves Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Esta-

tutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3940 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a demissão da servidora Simone Lia Pires, e vacância do cargo público de Psicóloga, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

Considerando o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 102/104), do Processo Administrativo n. 1-2053/2012, que concluiu pela demissão da servidora Simone Lia Pires,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a servidora **Simone Lia Pires**, do cargo efetivo de **Psicóloga** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Psicóloga**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3943, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Miriam Lenzi Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Miriam Lenzi Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3944, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Alessandra Bernardino Campos Batista, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Bernardino Campos Batista** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3945, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Edilene dos Anjos Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edilene dos Anjos Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3946, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Renildo Ferreira Rocha, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renildo Ferreira Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3947, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Márcia Leandra Venturini, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1876/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Leandra Venturini** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED – Área Rural - EMEF Edson Lopes)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3948, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, modificando o Decreto nº 15689/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 687/ASTE/CSEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, os membros a seguir descritos:

I – Renato Augusto Lopes da Silva, em substituição a **Eliane Carvalho Feitosa Barroso**;
II – Gideão Betim Veloso, em substituição a **Renato Augusto Lopes da Silva**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 15689/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Membro Nato:

- a) Jeane Muniz Rioja Ferreira - Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;
- b) Thyse Ribeiro Martins - Responsável pela área de Meio Ambiente.

II. Representantes dos seguintes organismos:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

- 1) Titular: **Renato Augusto Lopes da Silva**; [NR]
- 2) Suplente: **Gideão Betim Veloso**; [NR]

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- 1) Titular: **Rangel Gomes Damascena**;
 - 2) Suplente: **Adriana Martinelli Cavalcante**.
- c) Fundação Cultural:
- 1) Titular: **Aglaene Medeiros Vieira Sefrin**;
 - 2) Suplente: **Isabel Domingos**.

d) Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

- 1) Titular: **Alberto Dresch Webler**;
- 2) Suplente: **Nara Luisa Reis de Andrade**.

e) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO (Órgão Federal do Meio Ambiente):

- 1) Titular: **Patrícia Ferreira Ribeiro Dias**;
- 2) Suplente: **João Paulo de Oliveira Gomes**.

f) Instituto Federal de Rondônia – IFRO:

- 1) Titular: **Jânia Maria de Paula**;
- 2) Suplente: **Lorena de Souza Tavares Bressiani**.

g) 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental:

- 1) Titular: **Adlon Cláudio da Silva Souza**;
- 2) Suplente: **Daiane Rodrigues Vasconcelos**.

h) Câmara Municipal de Ji-Paraná:

- 1) Titular: **Marcio Barbosa Vitoria**;
- 2) Suplente: **Tatiane Moura da Silva**.

i) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- 1) Titular: **Vagner Pereira Alves**;
- 2) Suplente: **Fernando Celso Buss Lima Silva**.

III. Representantes dos organismos não governamentais:

a) Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná:

- 1) Titular: **Francisco Carlos da Silva**;
- 2) Suplente: **Adriano Marcos Romano**.

+

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR:

- 1) Titular: **Keila Areia de Souza**;
- 2) Suplente: **Marcio de Lima Porto**.

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Ji-Paraná:

- 1) Titular: **Jacinto Dias**;
- 2) Suplente: **Estela Máris Anselmo Savoldi**.

d) ONG Mandala-Arte, Ecologia e Cidadania:

- 1) Titular: **Vilton Sanchotene Pinto Filho**;
- 2) Suplente: **Augusto Nicolas Anselmo Savoldi**.

e) Instituto Padre Ezequiel Ramin:

- 1) Titular: **Flávia Costa Bandeira**;
- 2) Suplente: **Francisco de Assis Costa**.

f) Associação Rural de Rondônia - ARR:

- 1) Titular: **Gilson Sidnei Daniel**;
- 2) Suplente: **Sérgio de Souza Ferreira**.

g) Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis - COOCA-MARJI:

- 1) Titular: **Celso Luiz Moulaz**;
- 2) Suplente: **Milton Braz dos Santos**.

h) Colônia dos Pescadores – Z9:

- 1) Titular: **Manoel Batista Dantas**;
- 2) Suplente: **Juliana Costa Biet**.

i) Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD:

- 1) Titular: **Irizádoma Maria da Silva Bandeira**;
- 2) Suplente: **Pâmila Braga Silva**.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3949 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Devair Bento Marino do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 97/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Devair Bento Marino** do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3950 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Kely da Silva Jesus do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 97/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Kely da Silva Jesus** do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3951 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Nilson Matias da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 97/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nilson Matias da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3952 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Gilmara Silva Pereira para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 97/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gilmara Silva Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3953, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3750, de 11 de outubro de 2022, de nomeação

Pedro Henrique de Araújo Bezerra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 98/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3750, de 11 de outubro de 2022, que nomeou Pedro Henrique de Araújo Bezerra, para ocupar o cargo de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3954 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3736, de 11 de outubro de 2022, de nomeação Jeferson de Paula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 98/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3736, de 11 de outubro de 2022, que nomeou Jeferson de Paula, para ocupar o cargo de Assessor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3955, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3732, de 11 de outubro de 2022, de nomeação François Melo Tavares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 98/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3732, de 11 de outubro de 2022, que nomeou François Melo Tavares, para ocupar o cargo de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3956, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Eugênio Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 98/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eugênio Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3957, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Natanael Santos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 98/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Natanael Santos de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3958, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia **Jhonatan Paiva da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 98/SEMOSP/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jhonatan Paiva da Conceição**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE



VOCE TAMBÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade